

LEI Nº 986, DE 05 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 19.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--------------------------|--|---------------|
| 88.000 | ENCARGOS DO MUNICÍPIO | |
| 88.001 | ENCARGOS DO MUNICÍPIO | |
| 28.843.00002-099 | - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA | |
| 2741 01000 4690.91.00.00 | Sentenças Judiciais | R\$ 19.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--------------------------|-----------------------|---------------|
| 88.000 | ENCARGOS DO MUNICÍPIO | |
| 88.001 | ENCARGOS DO MUNICÍPIO | |
| 28.846.00002-100 | - SENTENÇAS JUDUCIAIS | |
| 2750 01000 3390.91.00.00 | Sentenças Judiciais | R\$ 19.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de junho de 2007.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

OVILDO PEDROLO